

LEI Nº. 1.686/2008

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Salgueiro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** em Reuniões Ordinárias realizadas aos 17 de novembro de 2008, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

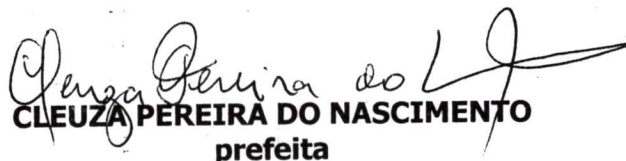
Art. 1.º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Salgueiro, no valor mensal de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Art. 2.º - A remuneração acima citada prevalecerá para a legislatura 2009/2012, podendo ser revista na forma da legislação vigente, condizente a matéria.

Art. 3.º - A lei terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
prefeita